

EDITAL DE PREGÃO Nº 084/2018

Processo: 7018/2018;

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação;

Referência: Pregão Presencial nº 084/2018;

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atender ao cardápio das Unidades Escolares, Servidores Essenciais do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

Tipo de Licitação: Menor preço por item;

Valor Estimado: R\$ 258.061,15 (duzentos e cinquenta e oito mil, sessenta e um reais e quinze centavos);

Encerramento (entrega dos Envelopes, Credenciamento e Declaração): 31/08/2018 a partir das 09h00 até a finalização da fase de credenciamento;

Sessão Pública do Pregão Presencial: 31/08/2018 às 09h00;

Local da Sessão: Centro Político Administrativo de Amparo - Sala de Licitações – Av. Bernardino de Campos 705 – Centro – Amparo/SP;

Dotação: 04.05.33.90 (Secretaria Municipal de Administração / Administração e Gestão de Pessoal / Material de Consumo); 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Infantil / Material de Consumo); 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Fundamental / Material de Consumo); 10.03.33.90 (Secretaria Municipal de Educação / Ensino Médio / Material de Consumo).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

O MUNICÍPIO DE AMPARO, por seu(ua) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria SMA nº 008/17 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 15/09/2017, pelo presente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS, conforme estabelecido neste instrumento convocatório e receberá os envelopes nº 01 (PROPOSTA) e nº 02 (DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO), no horário e local acima indicado.

O edital poderá ser consultado e retirado, a partir de 21/08/2018, sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817-9244 e 3817-9344 ou e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

Não serão aceitos impugnações e recursos enviados por via postal.

ESCLARECIMENTOS

Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do ato convocatório do pregão através do e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br ou impugná-lo através do Protocolo Geral. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da Internet: www.amparo.sp.gov.br.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes neste instrumento convocatório, bem como a do **Anexo I e II** do Edital.

Integram este Edital os Anexos:

- Anexo I – Descrição dos Itens;
- Anexo II – Termo de Referência;
- Anexo III – Termo de Credenciamento;
- Anexo IV – Declaração de Concordância com os Termos do Edital;
- Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI – Modelo de Proposta;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes os Anexos III (Termo de Credenciamento), IV e V (Declarações) juntamente com um documento de identidade do representante legal da empresa licitante e cópia autenticada do contrato social e suas alterações, conforme solicitado no item 6.2.1 do Edital.

A apresentação da cópia autenticada do contrato social ou documento equivalente e suas alterações no Credenciamento dispensa o licitante da apresentação do mesmo no envelope 02 – documentação-habilitação.

1. CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1. O objeto contratado em decorrência da presente licitação se dará por meio de Registro de Preços.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição, autorizadas na forma da lei, que atendam as exigências de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de:

2.2.1. Consórcios;

2.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

2.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo;

2.2.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial sem o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

2.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Amparo.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. No dia, hora e local estipulado no preâmbulo, os participantes deverão estar representados por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do processo licitatório;

3.2. O credenciamento far-se-á por documento, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do **Anexo III**.

3.2.1. É indispensável a apresentação do Anexo III (Termo de Credenciamento), devidamente preenchida e assinada pelo outorgante deliberando livres poderes para seu representante na sessão.

3.3. O licitante deverá apresentar cópia autenticada do ato constitutivo da empresa que representa ou tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.4. O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, cópia autenticada do contrato social e suas alterações e as Declarações, **Anexos IV e V**. Em separado, serão entregues os envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO-HABILITAÇÃO”;

3.5. Na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, a não apresentação do documento de credenciamento (termo de credenciamento ou instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame) não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas **impedido de se manifestar, responder e praticar todos os atos inerentes ao certame pelo licitante durante os trabalhos**;

3.6. A Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação);

3.7. A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação-Habilitação).

- #### 4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Denominação da empresa
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº ____/18
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/18

Denominação da empresa
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº ____/18
REGISTRO DE PREÇOS
Processo Adm. ____/18

- ## 5. ENVELOPE “1” - PROPOSTA

5.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas, e deverá conter:

- ## PACO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

Página 5 de 30

Página 6 de 30

6.3.3. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social - INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN** expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02.10.2014.

6.3.4. O item acima deverá ser obtido no site da Receita Federal, através do link: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>, pois desde o dia 03/11/2014 não há emissão da certidão previdenciária. A Receita Federal expede uma única certidão que abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros.

6.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS através do Certificado de regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade vigente;

6.3.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos mobiliários) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.4. Regularidade Trabalhista

6.4.1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.1.1. A certidão a que se refere o item anterior poderá ser obtida através do link: <http://www.tst.jus.br/certidao>.

6.4.2. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

6.5. Qualificação Econômico-Financeira

6.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica.

6.5.1.1. No caso de a empresa estar sediada no Estado de São Paulo, a partir do dia 24/08/2015 está sendo disponibilizada certidão única de Distribuição Estadual abrangendo todos os Foros do Estado de São Paulo via internet, através do site <http://www.tjsp.jus.br>, conforme o Comunicado SPI nº 53/2015 do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

6.5.1.2. No caso de certidões emitidas antes de 24/08/2015, caso ainda estejam dentro do prazo de validade, deverão ter sido expedidas pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.5.1.3. No caso de empresa em recuperação judicial, estas deverão apresentar a respectiva Certidão Positiva acompanhada do seu Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

10.1. O início do fornecimento dos serviços deverá ocorrer a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento,

10.1.1. As solicitações serão realizadas pela Secretaria solicitante, através do encaminhamento da Requisição de Materiais a ser recebida no Departamento de Suprimentos e anexada ao Processo de Registro de Preços.

10.2. O objeto deverá ser entregue no Departamento de Alimentação Escolar, localizada a Avenida Bernardino de Campos, 725, Centro, Amparo/SP;

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. Condições de pagamento: após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

11.1.1. Os pagamentos serão on line e deverá o vencedor informar em sua Nota Fiscal: o banco, número da agência e o número da conta corrente para o respectivo depósito (preferencialmente informar contas dos bancos Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal). O nº de conta corrente, agência e banco poderá ser informada através do e-mail tesouraria@amparo.sp.gov.br com as informações completas do fornecedor.

11.2. Quanto ao faturamento das Notas Fiscais faz-se necessário que as mesmas contenham exatamente os itens das Autorizações de Fornecimento em quantidades e valores e que conste na mesma o número da Autorização de Fornecimento;

11.3. Conforme AJUSTE SINIEF 07/05; Publicado no DOU de 05.10.05; Republicado no DOU de 07.12.05; só serão aceitas Notas Fiscais Eletrônicas NF-e para as faturas dos produtos a serem entregues neste certame, posto que o prazo dado para os ajustes fiscais referentes a este ajuste encerrou-se no dia 01.12.2010 e a partir desta data a Prefeitura não pode mais receber a Nota Fiscal modelo 1 ou 1-A;

11.4. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para o e-mail lagotardi@amparo.sp.gov.br.

12. DO REAJUSTE

12.1. O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da respectiva ata.

13. SANÇÕES

13.1. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada;

13.2. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes;

13.3. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de **declaração de sua inidoneidade**, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

13.3.1. multa correspondente até 10% do valor do contrato; e

13.3.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.4.1. advertência;

13.4.2. multa correspondente de até 10% do valor do contrato;

13.4.3. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

13.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

13.5. As sanções previstas nos itens 13.4.1 e 13.4.3, 13.4.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.4.2;

13.6. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição;

13.7. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8666/93.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

14.2. O resultado final do Pregão será divulgado no Jornal Oficial do Município ou no Diário Oficial do Estado, facultada sua divulgação na *Internet*;

14.3. Após o encerramento da sessão do Pregão, caso não haja manifestação de recurso, os envelopes nº 2 – Documentação-Habilitação poderão ser devolvidos aos respectivos representantes;

14.4. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a);

14.5. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

Amparo, 16 de agosto de 2018.

ARLINDO JORGE JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade de Medida	Média Unitária Estimada (R\$)	Média Total Estimada por Item (R\$)
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS -	2.000	QUILOGRAMA	13,76	27.520,00
2	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO -	300	FRASCO	7,89	2.369,00
3	BISCOITO DOCE TIPO: ROSQUINHA DE LEITE -	6.000	QUILOGRAMA	11,96	71.780,00
4	BISCOITO MAISENA SABOR CHOCOLATE -	6.000	QUILOGRAMA	14,99	89.969,40
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE COCO. -	6.000	QUILOGRAMA	10,85	65.120,00
6	FARINHA DE ROSCA PCT 500G -	50	QUILOGRAMA	9,41	470,50
7	KETCHUP TRADICIONAL -	100	UNIDADES	4,61	461,00
8	MOSTARDA AMARELA TRADICIONAL -	100	UNIDADES	3,71	371,25

* Os valores da média estimada unitária, estão exibidos com apenas 2 (duas) casa decimais.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item 1 - 2000 kg Aveia em flocos finos – pacotes plásticos ou papelão com 170-250 g, acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-37 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar:

- Ficha técnica - conforme Anexo A
- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 30g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 104 cal
carboidratos: mín. 16 g
proteínas: até 5 g
gord. totais: até 2,4 g
gord. saturadas: até 0,6 g
gord. trans: 0 g
fibras: mín. 2,9 g
sódio: até 1,2 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

Item 2 - 300 frascos Azeitona verde em conserva sem caroço embalagens comno mínimo 150 g até 200 g (drenado) acondicionadas em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: vidro ou sachê, contendo no mínimo 150 g até 200 g (peso drenado). Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar:

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
licitacoes@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br

- Ficha técnica - conforme Anexo A
- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 20 g

quantidade por porção:	valor calórico: mín. 24 cal
	carboidratos: até 1,9 g
	proteínas: até 0,3 g
	gord. totais: até 4,2 g
	gord. saturadas: até 1,2 g
	gord. trans: 0 g
	fibras: até 1 g
	sódio: até 480 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

Item 3 - 6.000 kg Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite pacotes com 300 g a 500 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Documentação complementar:

- Ficha técnica - conforme Anexo A
- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção:	valor calórico: até 138 cal
	carboidratos: mín. 17 g
	proteínas: mín. 1 g
	gord. totais: até 4,2 g
	gord. saturadas: até 1,7 g
	gord. trans: até 1 g
	fibra alimentar: menor que 5 g

sódio: até 126 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

Item 4 - 6.000kg Biscoito doce tipo: maizena de chocolate - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Deverá ser isento de leite em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Documentação complementar:

- Ficha técnica - conforme Anexo A
- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção: valor calórico: min. 119 cal
carboidratos: min. 21 g
proteínas: min. 1,7 g
gord. totais: min. 2 g
gord. saturadas: máx. 2,2 g
gord. trans: até 0,6 g
fibra alimentar: até 1,4 g
sódio: até 120 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

Item 5 - 6.000kg - Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco - pacotes com 150 g a 500 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Deverá ser isento de leite em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro. Não poderá conter leite e ovo em sua composição. Serão aceitos os biscoitos na forma tradicional e integral.

Documentação complementar:

- Ficha técnica - conforme Anexo A
- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção: valor calórico: até 139 cal
carboidratos: até 23 g
proteínas: mín. 1,6 g
gord. totais: até 4,8 g
gord. saturadas: até 3 g
gord. trans: até 1 g
fibra alimentar: até 2,5 g
sódio: até 134 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

Item 6 - 50 kg Farinha de Rosca – pacotes com 500 g reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: primária: plástica contendo 500 g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar:

- Ficha técnica - conforme Anexo A
- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção: valor calórico: até 124 cal
carboidratos: min. 21 g
proteínas: até 4,1 g

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



gord. totais: máx. 2,8 g
gord. saturadas: até 0,8 g
gord. trans: 0 mg
fibra alimentar: até 1,4 g
sódio: até 126 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

Item 7 - 100 frascos Ketchup tradicional – embalagens contendo entre 380 a 400 g reembaladas em caixas de papelão reforçadas

O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: plástica resistente contendo entre 390 a 400 g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar:

- Ficha técnica - conforme Anexo A
- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 12 g

quantidade por porção:	valor calórico: min. 13 cal
	carboidratos: mín. 3 g
	proteínas: 0 g
	gord. totais: 0 g
	gord. saturadas: 0 mg
	gord. trans: 0 mg
	fibra alimentar: 0 g
	sódio: até 149 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

Item 8 - 100 frascos Mostarda amarela tradicional – embalagens com 170 a 200 g reembaladas em caixas de papelão reforçadas

Embalagem: plástica resistente contendo 200 g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Documentação complementar:

- Ficha técnica - conforme Anexo A



- Laudo bromatológico completo - conforme Anexo A
- Licença de Funcionamento – conforme Anexo A

Amostra: Conforme Anexo A

Informação Nutricional: porção de 12 g

Quantidade por porção:	valor calórico: min. 5 cal
	carboidratos: mín. 0,7 g
	proteínas: 0 g
	gord. totais: 0 g
	gord. saturadas: 0 mg
	gord. trans: 0 mg
	fibra alimentar: 0 g
	sódio: até 126 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

ANEXO “A”

- **AMOSTRA:** O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 4 dias úteis apresentar uma amostra, em sua embalagem original, identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. O licitante que desejar antecipar a entrega de sua(s) amostra(s), poderá apresentá-la(s) em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado. Não serão avaliadas as amostras que não estiverem identificadas ou fora de sua embalagem original. As amostras que não atenderem às exigências do edital serão desclassificadas.
- **FICHA TÉCNICA:** O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 4 dias úteis apresentar as respectivas fichas técnicas dos produtos em que esteja interessada em fornecer. A ficha técnica, por se tratar de uma obrigação do fabricante em descrever as características do seu produto, deverá obrigatoriamente conter nome e o registro profissional do técnico responsável devidamente assinada. Serão analisadas as Fichas Técnicas quanto ao atendimento das exigências do edital, como informação nutricional, embalagem, peso. Os licitantes, cujas fichas técnicas não atenderem o solicitado em edital, serão desclassificados;
- **LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:** O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 4 dias úteis apresentar a cópia autenticada da licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária que esteja vigente.
- **LAUDO BROMATOLÓGICO:** O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado e cuja(s) documentação(ões) e amostra(s) foi(oram) aprovada(s), deverá no prazo de até 10 dias úteis apresentar a cópia autenticada do laudo bromatológico completo de cada produto, expedido por laboratório destinado para este fim (exames organoléptico, físico-químico, microscópico e microbiológico), com validade de no máximo (01) um ano. Observação: Para o item 12 - Extrato de Tomate Puro Concentrado, deverá constar no laudo bromatológico o teor de sólidos solúveis (º Brix).
- **OBSERVAÇÕES:**

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____,
C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____,
CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____,
(CARGO), portador(a) do R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, para
representá-la perante o Município de Amparo em licitação na modalidade Pregão nº ____/18
(Registro de Preços....), podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos
inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

NOME

R.G

CARGO

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA: (preenchimento obrigatório)

Nome do responsável:

R.G. do responsável:

C.P.F. do responsável

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declara, outrossim, que não existe, até o presente momento, qualquer impedimento quanto a habilitação no presente certame e, que caso venham a conhecer, no decorrer do certame, comprometemo-nos a comunicá-los de imediato a Prefeitura Municipal de Amparo.

Atenciosamente

PACO MUNICIPAL “PREFEITO CARLOS PIFFER”



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e na Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ____/2018, realizado pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

Amparo, _____

Assinatura do representante

Nome: _____

RG nº _____



ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

- A proposta deverá ser apresentada em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada nas demais folhas.
- A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços/marcas ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- A proposta deverá conter os dados solicitados nos subitens do item 7 deste edital, segue abaixo modelo de proposta:

Razão social:

Endereço completo:

CNPJ do MF:

Inscrição Estadual ou Municipal:

Número do pregão e do processo:

Item	Qtde	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
		Descrição dos itens da licitação		
TOTAL DA PROPOSTA				

- Estão inclusos nos preços acima apresentados todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, não cabendo à Prefeitura nenhum custo adicional.
- Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de julgamento;
- Prazo de entrega: Conforme Edital.
- Local de entrega: Conforme Edital.
- Condições de pagamento: Conforme Edital.

Local, data

assinatura e identificação do responsável e função



Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

LUIZ OSCAR VITALE JACOB
Prefeito Municipal

Empresa:
CNPJ Nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG: